



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5935 , DE 18 MAIO DE 1993.

Dispõe sobre o Decreto nº
5804, de 22 de janeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

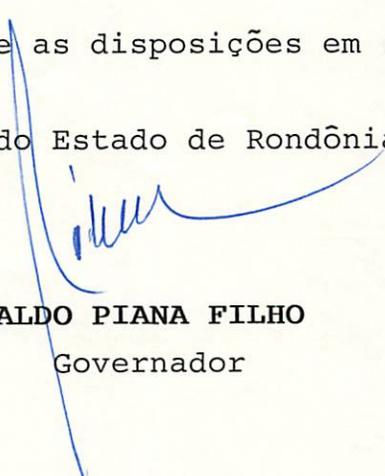
Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5804, de 22 de janeiro de 1993, o nome de **SÉRGIO BAFFI**, Administrador, cadastro nº 02.353-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a função de Presidente **JOSÉ ALBERTO REZEK**, Engenheiro Civil, cadastro nº 0574350-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1993, 105ª da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 27/80 dia 2010 5693

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 2535 DE 18 DE

Diário sobre o Decreto
2804, de 13 de maio de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição
do Brasil,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 2804
de 22 de janeiro de 1993, o nome de SÉRGIO HARPI, Administrador,
cadastro nº 02.323-1.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar,
para exercer a função de Presidente JOSÉ ALBERTO REAZZ, Engenheiro Ci-
vil, cadastro nº 0274350-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de
1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Dado em Porto Velho, 18 de maio de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMANDU COSTA M. MACHADO
Secretário Geral da Casa Civil